LEI COMPLEMENTAR Nº 044/2023

SÚMULA: ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 34, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Cria a vaga de Agente de Endemias 40horas.

Art. 2º Fica alterado ao Anexo I, Grupo GEM Item 12, que passa a ser o seguinte:

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO – GEM		
CARGOS	**QUANTIDADE**	**CARGA HORÁRIA**
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10. AGENTE DE ENDEMIAS	**05**	**40 H**
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, em 30 de março de 2023.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal